

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2024  
Edição 1517

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 68/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, O SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 00004.000766.2023-59, advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 33.918, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

...

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2024.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 69/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, O SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 2017.115.006828-0-PA, advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 27.053 e 27.107, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2024.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 70/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, O SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 2022.099.000095-7 PA, advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 28.713, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

...

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2024.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº89/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora VANIA NERI CONSULE PEREIRA, matrícula nº. 21408, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	PARECER Nº
00004.002842.2023-61	Alessandra Regina Bastos Braga	01/2024
00009.000052.2024-81	Vania Neri Consule Pereira	89/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.000926.2024-41	Paulo Augusto Tavares Gomes	19507/2024

Em 20/02/2024

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reunião de estudos e elaboração de Pareceres, na data de 21 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) a 23 de fevereiro de 2024 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

- 1 - Processos de Autorização para funcionamento com a Etapa Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada.
- 2 - Processos referentes a Recursos Administrativos de Decisões Colegiadas do Conselho Municipal de Educação.
- 3 - Processos de Denúncias relativos à funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

Marcelo Machado Feres  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## PORTARIA CME Nº 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

## DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO PLENO.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, publicado em 25 de outubro de 2007, com arrimo na Lei 7.947 de 17 de outubro de 2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino,

## RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, que compõe o "Anexo Único" desta Portaria.

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas, das 09 horas às 12 horas;

§ 2º Será facultada realização de Reuniões Plenárias Extraordinárias se houver necessidade e urgência para funcionamento interno do Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de fevereiro de 2024.

Marcelo Machado Feres  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## Anexo I

## CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2024

MÊS	DATA
Fevereiro	08/02
Março	27/03
Abril	26/04
Mai	27/05
Junho	25/06
Julho	31/07
Agosto	29/08
Setembro	27/09
Outubro	29/10
Novembro	27/11
Dezembro	19/12

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## Portaria SMDHS nº 66

## DISPÕE SOBRE A 26ª CONVOCAÇÃO DE VISITADORES E SUPERVISORES A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de Programa Criança Feliz e dá outras providências.

CONSIDERANDO a desistência dos seguintes candidatos convocados para o cargo de visitador:

NOME	TERRITÓRIO
LORRAYNE DOS SANTOS PEREIRA	CRAS JARDIM CARIOCA
MARCIA DE AZEVEDO FERNANDES	CRAS URURAI
EUCLIDES MARCOS TAVARES JÚNIOR	CRAS GOITACAZES

CONSIDERANDO a desistência da seguinte candidata convocada para o cargo de supervisor:

ALESSANDRA DA SILVA COUTINHO GONÇALVES

## Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos listado abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia 26 de fevereiro de 2024, localizada na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, 5 – Fq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), das 9h às 12h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 FOTO 3X4;
- RG;
- CPF
- CPF CÔNJUGUE
- CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);

13. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
14. CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
  - DETRAN (<http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>);
  - JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e
  - POLICIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
15. CARTÃO PIS/PASEP
16. CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO
17. DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
18. CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
19. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
20. Cartão do SUS

## TERRITÓRIO: JARDIM CARIOCA

## VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
16	20232126	JORGE LUIZ BARRETO PINHEIRO

## TERRITÓRIO: GOITACAZES

## VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
33	20232991	RAYANE DE FREITAS RIBEIRO

## TERRITÓRIO: URURAI

## VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
14	20232748	BIANCA DE SOUZA SILVA

## SUPERVISOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
22	20230089	JAQUELINE DA SILVA BATISTA GALITO

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Matrícula nº 40.442

## Procuradoria Geral do Município

## Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável

## EDITAL 001/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 22/02/2024, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2023.204.001657-9-PA, em que é requerente ADRIANA MELO.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024.

Andréa dos Santos Ferreira  
Presidente

## EDITAL 002/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 22/02/2024, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2023.204.000235-4-PA, em que é requerente SUELY PACHECO MACHADO.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024.

Andréa dos Santos Ferreira  
Presidente

## Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2023.206.000190-6-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 011.003/2024 e sendo a Inexigibilidade de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação na forma de Inexigibilidade, tendo como objeto a "locação de terreno situado à Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 61, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, afim de abrigar os carros e máquinas oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$39.120, 00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

## PUBLIQUE-SE.

Em, 17 de janeiro de 2024.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000210-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2023 E 37/2023, RELACIONADAS AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 197/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11622/2022, DO MUNICÍPIO DE QUISSAMA.

CONTRATO N.º 064/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS E MEIAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 36.349.072/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 65.586,00 (SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000210-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2023 E 37/2023, RELACIONADAS AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 197/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11622/2022, DO MUNICÍPIO DE QUISSAMA.

CONTRATO N.º 065/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS E MEIAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.308.341/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 246.115,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000220-1-PR

PREGÃO PRESENCIAL REALIZADO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023, VINCIADA AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS.

CONTRATO N.º 066/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: KROMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 11.796.989/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 549.102,69 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

## Fundação Municipal de Esportes

## EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º: 2023.002.000122-4-PR

CONTRATO N.º.: 0001/2024

OBJETO: Serviços de engenharia para montagem e desmontagem de arena e toda estrutura necessária, para atender os eventos esportivos que serão realizados pela Fundação Municipal de Esportes, nos meses de janeiro e fevereiro, durante o verão de 2024 na praia do Farol de São Thomé.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: **FM SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA DE EMPRESA**

CNPJ/MF sob o nº: 10.933.808/0001-85

Valor: R\$ 197.050,00 (cento e noventa e sete mil e cinquenta reais ).

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Data da Assinatura: 25/01/2024

PUBLIQUE-SE

*Republicado por ter saído com incorreção.*

Campos dos Goytacazes, 25 de Janeiro de 2024.

**Luciano Viana**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
Mat: 40804

## EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º: 2023.002.000129-5-PR

CONTRATO N.º.: 0002/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para organização e realização de eventos no verão 2024, a serem realizados na Orla da Praia de Farol de São Thomé no Município de campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: **E. C. OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**

CNPJ/MF sob o nº: 41.145.511/0001-89

Valor: R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais ).

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Data da Assinatura: 25/01/2024

PUBLIQUE-SE

*Republicado por ter saído com incorreção.*

Campos dos Goytacazes, 25 de Janeiro de 2024.

**Luciano Viana**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
Mat: 40804

## Previcampos

## PORTARIA N.º 02/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando as decisões e questionamentos exarados nos processos de aposentadoria pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

Considerando o não êxito na convocação dos servidores inativos para ciência da referida decisão;

Considerando ainda o exíguo prazo para resposta ao TCE;

## RESOLVE:

1º Convocar os SERVIDORES INATIVOS e PENSIONISTAS abaixo relacionados para que compareçam no prazo de 72 (setenta e duas) horas no PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, n. 173, Centro, nesta cidade, das 9h às 12h, munidos de seus documentos pessoais:

NOME	MATRÍCULA
LEDIR SONIA GONÇALVES HENRIQUES	900752
SUZI PESSANHA RANGEL BATISTA	26659
MARTA REGINA DA CAMARA DE AZEVEDO	30349
PRISCYLLA MARIA MATTOS DO CARMO SILVA DE PAULA ALVES	26507

2º. O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará na ciência automática.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de fevereiro de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria n. 116/2021

## Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA IMTT N.º 07/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normalizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

**CONSIDERANDO** que o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte é uma autarquia, e como tal, caracteriza-se por autonomia administrativa e financeira em estrita consonância com o direito administrativo e com seu Estatuto Social;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto Social do IMTT, aprovado pelo Decreto nº. 172/2014, assevera que o IMTT possui receitas próprias;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 01/2017, que tratam de Parcelamento Tributário, especificamente nos artigos 75, art. 76, inciso III, art. 77, parágrafos 3º, 4º e 5º, art. 78 ao art. 82, art. 92 parágrafo 4º e art. 94;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a forma de pagamento e propiciar meios de efetivação do parcelamento de valores referente às concessões, permissões e autorizações do Transporte Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização administrativa dos diversos modais do transporte público perante este órgão.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer às concessionárias, permissionários e autorizatários do Sistema de Transporte Público de Campos dos Goytacazes, que estiverem em débito com o poder público municipal, a possibilidade de solicitar, diante do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o parcelamento do referido débito.

**Parágrafo Único.** O caput deste artigo inclui os proprietários de Ônibus, Micro-ônibus, Vans, Taxis e Transporte Escolar.

**Art. 2º.** O parcelamento objeto desta Portaria compreenderá aos seguintes itens:

- Taxa de Vistoria Anual de cada veículo;
- Taxa de Substituição e/ou Inclusão de cada veículo;
- Multas relativas aos Autos de Infração de cada veículo.

**Art. 3º.** No ato da solicitação de parcelamento, o sujeito passivo confessará formalmente o débito e indicará o número de parcelas desejadas conforme previsão abaixo.

§ 1º O valor mínimo da parcela será de 02 (duas) UFICAS.

§ 2º Os débitos de que tratam o artigo 2º desta Portaria relacionados aos permissionários e autorizatários dos Serviços de Vans, Taxis e Transporte Escolar, poderão ser parcelados em até 06 (seis) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º Os débitos de que tratam o artigo 2º desta Portaria relacionados as concessionárias e/ou consórcios, dos Serviços de Ônibus, poderão ser parcelados da seguinte forma:

I – Em até 12 (doze) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo para débitos de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – Em até 18 (dezoito) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo para débitos de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

III – Em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo para débitos de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

IV – Em até 30 (trinta) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo para débitos acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 4º.** Considera-se realizado o parcelamento no ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, com pagamento dentro do estabelecido no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º No ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, relativos à Taxa de Vistoria, será emitido certificado provisório de vistoria, dentro do calendário de exercício vigente.

§ 2º No caso de inadimplência, em prazo superior a 05 (cinco) dias, devidamente certificado por servidor desta autarquia, ocorrerá a imediata revogação do referido certificado provisório e a aplicação das sanções cabíveis.

**Art. 5º.** O consentimento do parcelamento não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se verifique que o sujeito passivo não cumpriu o acordado.

**Art. 6º.** Nas parcelas vincendas, oriundas do parcelamento efetuado nos termos desta Portaria, incidirá encargo de atualização, a título de manutenção do valor real do débito, correspondente a correção monetária, aplicável pelo mesmo índice usado pelo Tesouro Nacional para matéria correlata.

**Parágrafo Único** - No caso de atraso no pagamento das parcelas, incidirá multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 7º.** O pedido de parcelamento implicará a confissão irrevogável e irretroatável dos débitos de sua procedência, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial.

**Art. 8º.** O beneficiado com o parcelamento do débito deverá manter em dia os seus recolhimentos.

**Parágrafo Único** – A inadimplência implicará na revogação do parcelamento concedido, propondo-se imediatamente a cobrança administrativa da dívida, cabível de ajuizamento na esfera judicial.

**Art. 9º.** Aqueles que estiverem em débito com o IMTT, poderão solicitar o parcelamento até o dia 29/03/2024, presencialmente perante o IMTT.

**Art. 10.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

**Nelson Godá**  
Presidente do IMTT  
Mat. 40.605

## Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº. 008/2023.

Licitante Habilitada: BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA.

Licitantes Inabilitadas: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2024.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

A Pregoeira da Fundação Municipal da Infância e Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **dará continuidade** à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 008/2023**, no dia **28 de fevereiro de 2024, às 10h (dez horas)**.

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais plásticos e descartáveis, para atender às necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, pelo período de 12 (doze) meses.**

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2024.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

## DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2023.045.000281-0-PR  
Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.**

Considerando manifestação técnica do Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 15/2024), **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto, na plataforma Licitanet, pela empresa **WL ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.887.939/0001-55.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024.

**Dr. Marcos da Silva Gonçalves**  
= Subsecretário Municipal de Saúde =  
Mat.:25.962  
Campos dos Goytacazes-RJ

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109, I, 'b' da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.157.408/0001-20, apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do objeto, a saber, obra de reforma e ampliação da Policlínica Novo Mundo – Avenida Carlos Alberto Chebabe, nº 1227 – Novo Mundo – Guarus – Campos dos Goytacazes-RJ.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'b' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024.

**Zenaide Batista Teixeira**  
Comissão Permanente de Licitação



## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefone (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, para anunciar o resultado de habilitação, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:**

Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Cima – Rua Principal, S/N – Lagoa de Cima - Campos dos Goytacazes-RJ.

**Data e horário da sessão:**

26 de fevereiro de 2024 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2024.

Zenaide Batista Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefone (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, para anunciar o resultado de habilitação, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:**

Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Morangaba – Rua Rio Preto, S/N – Morangaba - Campos dos Goytacazes-RJ.

**Data e horário da sessão:**

27 de fevereiro de 2024 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2024.

Zenaide Batista Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

## Câmara Municipal

## ATO EXECUTIVO Nº 0005/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Considerando que compete ao Legislativo Municipal dar posse, conceder licença, autorizar ausência, entre outras formalidades aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, conforme os incisos V e VI do artigo 8º e §2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 078/2024 do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes em Edição Suplementar, em 07/02/2024, página 01, que tornou sem efeito a nomeação do Sr. LEON GOMES CELESTINO, do cargo de Presidente de Fundação Municipal da Infância e da Juventude,

Resolve, em 08/02/2024, **RETORNAR** o Vereador licenciado, Sr. **LEON GOMES CELESTINO**, ao exercício da Vereança na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando revogado o Ato Executivo nº 0015/2023, que convocou o Sr. **PAULO SERGIO ARANTES DE OLIVEIRA**, na condição de primeiro suplente do Partido Democrático Trabalhista (PDT) para ocupar a vaga do Sr. **LEON GOMES CELESTINO**, do mesmo partido.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR  
– Presidente –

## EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO Nº 296/2023

CONTRATO Nº 005/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. CONTRATADA: FERNANDO P MANHÃES NETTO GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**

CNPJ: 45.258.890/0001-74.

VALOR TOTAL: R\$ 246.750,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

ASSINATURA: 01/02/2024

DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724

DESPESA: N.D. 339039

GESTOR: Lidiane Salvadora da Silva Tavares Marinato

FISCAL: Pedro Alves Pessanha

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Marcos da Silva Bacellar  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

## PORTARIA Nº 0026/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Alex Leonardo de Souza Neves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Neilton Virgílio de Souza Júnior, Símbolo CC1, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR  
– Presidente –

## QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES torna público os preços registrados para futura e eventual aquisição de água mineral e descartáveis para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo, conforme descrição abaixo, obtidos como resultado do Pregão SRP nº 027/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	VALOR	MARCA/MODELO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 L (RETORNÁVEL) – natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 275/2005 e RDC 274/2005 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Devendo trazer no rótulo os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade.	5.000	un	R\$3,68	Casemiro de Abreu	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 L (DESCARTÁVEL), com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 275/2005 e RDC 274/2005 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Devendo trazer no rótulo os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade. (FARDO COM 6 UNIDADES).	1.200	fardos	R\$ 6,65	Nova Esperança	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML (DESCARTÁVEL), com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 275/2005 e RDC 274/2005 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Devendo trazer no rótulo os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade. (FARDO COM 12 UNIDADES).	1.200	fardos	R\$ 7,85	Nova Esperança	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
4	COPO DESCARTÁVEL transparente 200ml. Caixa com 2500 und. De acordo com a norma NBR 14.865/2002 da ABNT material polipropileno incolor, resistência a compressão mínima de 1,63N.	250	cx	R\$ 95,40	Copomais	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.

5	COPO DESCARTÁVEL transparente 50 ml. Caixa com 5000 und. De acordo com a norma NBR 14. 865/2002 da ABNT material polipropileno incolor, resistência a compressão mínima de 1,63N.	150	cx	R\$ 89,75	Copomais	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
6	PAPEL TOALHA MULTIUSO, picotado, folha dupla, 100% Celulose, cada folha possui 22 cm de comprimento x 20cm de largura, cor branca, pacote com 2 unidades de 60 (sessenta) folhas cada.	500	pct	R\$ 3,48	BOB	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES torna público os preços registrados para futura e eventual aquisição de material de escritório para estoque do almoxarifado, atendendo as demandas futuras da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo, conforme descrição abaixo, obtidos como resultado do Pregão SRP nº 028/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	VALOR	MARCA/ MODELO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1	Agenda permanente 1 dia por página, páginas não decoradas, Capa lisa, dura, almofadada e costurada sem espiral Dimensões aproximadas do produto 134x190mm cor preta.	300	un	R\$ 19,00	TILIBRA	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
2	Apontador com deposito cores sortidas	150	un	R\$ 0,63	LENORA	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
3	Bandeja acrílica fume para documentos com 03 repartições hastes fixas.	100	un	R\$ 68,00	DELLO	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
4	Bloco autocolante post-it 38x50 mm amarelo pacote com 4 unidades de 100 folhas.	1.200	pct	R\$ 3,90	JOCAR	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
5	Borracha bicolor 20/40.	500	un	R\$ 1,70	MERCUR	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
6	Caixa arquivo morto polionda 360 x 130 x 240 mm cor azul.	500	un	R\$ 6,00	DELLO	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
7	Caneta esferográfica ponta fina de 0.8mm, tinta azul ponta de aço com esfera de tungstênio escrita macia, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal e transparente cristal, tampa e plug da mesma cor da tinta tampa ventilada. Referência: BIC	4.000	un	R\$ 0,75	BIC	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
8	Caneta esferográfica ponta fina de 0.8mm, tinta preta, ponta de aço com esfera de tungstênio escrita macia, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal e transparente cristal, tampa e plug da mesma cor da tinta tampa ventilada. Referência: BIC	4.000	un	R\$ 0,75	BIC	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
9	Caneta marca texto ponta poliéster cor amarela.	300	un	R\$ 1,10	MASTREPRINT	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
10	Caneta marca texto ponta poliéster cor laranja.	300	un	R\$ 1,10	MASTREPRINT	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
11	Cinta Elástica para unir processos - material poliester c/elastóides 75% poliéster e 25% elastodieno faixa em elástico, costura dupla medidas 4 CM X 50 CM (25 CM FECHADA) COR. PRETA.	1000	un	R\$ 7,00	ÚNICA	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
12	Clip 's 2/0 cx. com 500 g galvanizado.	100	CX	R\$ 16,80	BACCHI	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.747.468/0001-96.
13	Clip 's 4/0 cx. com 500 g galvanizado.	100	CX	R\$ 19,40	BACCHI	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
14	Clip 's 8/0 cx. com 500 g galvanizado.	100	CX	R\$ 19,40	BACCHI	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
15	Cola em bastão 40 g livre de solventes e PVC.	100	un	R\$ 1,25	LEO LEO	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
16	Corretivo em fita 4,2 mm x 6 m.	300	un	R\$ 3,45	JOCAR	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
17	Envelope saco kraft branco 75gr 240x340 – caixa 100 unidades	10	cx	R\$ 52,50	SCRITY	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
18	Envelope saco kraft ouro 75gr 240x340 – caixa 100 unidades	10	cx	R\$ 51,00	SCRITY	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
19	Extrator de grampo espátula zincado.	100	un	R\$ 2,20	LEO LEO	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
20	Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30 m.	200	un	R\$1,40	ADELBRÁS	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
21	Fita adesiva transparente celofane 12 x 50 grande.	200	un	R\$3,00	ADELBRÁS	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
22	Fita empacotadora transparente adesiva 48 mm x 50 metros.	300	un	R\$6,10	ADELBRÁS	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
23	Grampeador de mesa MÉDIO 24/6 e 26/6 25 fls Características do Produto: Grampeador até 150 grampos grameia até 25 folhas Formas Anatómicas, Tipo de Grampo 24/6 26/6 Dimensões 18 CM.	100	un	R\$8,75	JOCAR	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
24	Grampo 23/13 galvanizado cx. com 5000 unidades.	20	cx	R\$21,25	ACC	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
25	Grampo de aço galvanizado 26/6 cx. com 5000 unidades.	300	cx	R\$4,55	JOCAR	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
26	Grampo plástico estendido para 600 fls. Cx. com 50 unidades.	200	cx	R\$20,55	DELLO	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
27	Lápis preto nº 02 c/ borracha fixa HB2 corpo sextavado.	500	un	R\$0,30	LEO LEO	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
28	Livro de Ata numerada 220 x 330 com 200 folhas capa preta e dura.	50	un	R\$41,70	SÃO DOMINGOS	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
29	Pasta de papelão com elástico cor azul – montadas.	500	un	R\$3,50	POLYCART	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
30	Pasta de papelão com elástico cor preta - montadas.	500	un	R\$3,50	POLYCART	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
31	Pasta plástica transparente cristal acrílica sem repartições, com elástico.	300	un	R\$2,50	DELLO	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
32	Perfurador de papel 02 furos p/ 35 fls preto em metal guia plástica.	50	un	R\$40,50	BRW	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.

33	Perfurador de papel 70 fis com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	50	un	R\$128,30	LYKE	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
34	Pilha Alcalina AA, pacote com 1 par, de longa duração.	500	pct	R\$2,75	MAXPRINT	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
35	Pilha Alcalina AAA, pacote com 1 par, de longa duração.	1.000	pct	R\$2,50	ELGIN	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
36	Tesoura doméstica com cabo anatômico, 21 cm lâmina em aço inox, cabo em polipropileno.	150	un	R\$6,50	JOCAR	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
37	Etiqueta Adesiva Branca, multiuso, retangular, Tamanho da etiqueta (MM): 101,6 x 50,8, folha com 10 etiquetas. Pacote com 10.	100	pct	R\$8,90	PIMACO	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
38	Tinta p/carimbo auto-entintados, tubo c/ 28 ml, cor azul, para uso em carimbos automáticos, que reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance	10	un	R\$6,55	RADEX	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
39	Tinta p/carimbo auto-entintados, tubo c/ 28 ml, cor preto, para uso em carimbos automáticos, que reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance.	30	un	R\$6,55	RADEX	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
40	Protetor de crachá rígido, em PVC transparente, orientação vertical, dimensões 86x54mm.	400	un	R\$1,30	GPK	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
41	Cartão de PVC em Branco com 0,76 mm de espessura. Tamanho 8,6cm x 5,5cm espessura 0,76mm. (1.000 UNIDADES) por caixa.	04	cx	R\$589,50	JBC	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.
42	Cordão p/crachá (poliéster) preto, com presilha jacaré metálica. Dimensões do Cordão tamanho padrão de 85 cm x 10mm de espessura. (Pacotes com 100 unidades)	20	pct	R\$202,10	MARES	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
43	Furador Ovíde Para Crachá Formato Grampeador para mesa. Especificação Técnica: Capacidade: 1,2mm de espessura Tamanho do furo: 13mm x 3 mm	03	un	R\$136,70	MOTIVOT	LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.488.621/0001-12
44	Etiqueta Dk-2205 P/ Impressoras de Etiquetas Brother 62mm X 30.48m – rolo com 30m	100	un	R\$39,00	PHS	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.353441/0001-30
45	Papel A4 210 X 297 MM, gramatura nominal 75 gramas/m2, embalagem revestida em BOPP laminado, 100% celulose de eucalipto, para impressoras a laser e copiadoras de alta velocidade sem soltar resíduo, com certificação florestal PSC ou CERFLOR, livre de cloro elementar ECF e com certificação ISO 14001 e ISO 9001 e INMETRO PCT. COM 500 FOLHAS	2.400	resmas	R\$20,90	REPORT	ÚNICA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.633.687/0001-01.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**

Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

# CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

## DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

## OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

## PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)